



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1317

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 14/02/2023

DECRETO Nº 1938/2023


Valéria Coutinho Ferreira
Secretária de Governo

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo dia 20/02/2023 (segunda-feira), em virtude do Carnaval e o dia 22/02/2023 (quarta-feira) as repartições públicas irão funcionar a partir de 12h30 .

Art. 2º. As atividades essenciais tais como serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL GOMES
CALIXTO:81985894734

Assinado de forma digital por
DANIEL GOMES
CALIXTO:81985894734
Dados: 2023.02.14 13:21:09 -03'00'

DANIEL GOMES CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL